



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022

**CONTRATO Nº 297/2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO  
DE BANHEIROS QUÍMICOS NO EVENTO  
CULTURAL DE NATAL EM BARRA FUNDA/RS.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **EZEQUIEL F. DA S. MOURA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.480.944/0001-92, situada na Rua Benjamin Constant, 676, Casa, Bairro Centro, em Palmeira das Missões/RS, CEP: 98.300-000, neste ato representada pelo Sr. **EZEQUIEL FERNANDO DA SILVA MOURA**, brasileiro, casado, inscrição no CPF nº 916.160.690-15 e RG 8065540919, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 676, Casa, Bairro Centro, em Palmeira das Missões/RS, denominada **CONTRATADA**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, terem justos e acertados entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Tem o presente instrumento, por objeto, a contratação de empresa para locação de banheiros químicos no Evento Cultural de Natal em Barra Funda/RS.
2. A CONTRATADA deverá fornecer 10 unidades de banheiros químicos masculino e 10 unidades de banheiros químicos feminino, em locação no dia 23/12/2022, incluindo transporte, disponibilização de papel higiênico nos banheiros, produtos para higiene e sucção do material.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, assim especificados:

**§1º** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias após a efetiva locação, mediante emissão de Nota Fiscal, através de transferência bancária em conta corrente em nome da CONTRATADA.

**§2º** Os preços serão fixos e sem reajuste.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro.** Verificada a não-conformidade do objeto, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**0605 13 392 0074 2025 339039 00000000 0001**

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL**

1. O presente contrato está embasado de acordo com as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 168/2022, Dispensa de Licitação nº 103/2022.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 19 de dezembro de 2022.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**EZEQUIEL F. DA S. MOURA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
MARCIA LUDWIG HENIKA  
CPF: 027.580.430-50

\_\_\_\_\_  
CÉLIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72